



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

Pelo presente TERMO ADITIVO e na melhor forma de direito, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, Sr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 02/2020 (POA)**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

1.1. Os recursos descritos na Cláusula Segunda do **Termo de Colaboração nº 02/2020 que corresponde ao cofinanciamento de verba Municipal**, passa a ser acrescido em razão do incremento temporário de recurso extraordinário regido pela:

- a) Portaria nº 1.393, de 21 de Maio de 2020 expedida pelo Ministério da Saúde que dispõe sobre auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19 e;
- b) Portaria nº 1.448, de 29 de Maio de 2020 expedida pelo Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência da segunda parcela dos recursos de auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da COVID-19



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

de que trata a Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, nos termos do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

1.2. Referida Portaria disciplinou, em seu art. 7º, “o Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos nos arts. 2º e 3º aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES”.

1.3. Assim, referido aporte será transferido em favor **SANTA CASA SDE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA** – conforme o recebimento e liberação da verba Federal ao Município.

1.4. A Cláusula Primeira do **Termo de Colaboração nº 02/2020** passa a ter a seguinte redação:

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de Dispensa / Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, com sede no MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, conforme detalhado no Plano Operacional Assistencial (POA) e Plano de Trabalho para atendimento das Portarias nº 1.393 e 1.448 ambas expedidas pelo Ministério da Saúde.

1.2 - O Plano Operacional Assistencial (POA) e Plano de Trabalho para atendimento das Portaria nºs 1.393 e 1.448 ambas expedidas pelo Ministério da Saúde estão anexos a este **Termo de Colaboração nº 02/2020**.

1.5. A Cláusula Segunda do **Termo de Colaboração nº 02/2020** passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 - A ADMINISTRACAO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de:

a) R\$ 7.116.000,00 (sete milhões, cento e dezesseis mil reais), anuais para financiamento do POA;

b) R\$ 94.834,67 (noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) **em parcela única para atendimento da Portaria nº 1.393 expedida pelo Ministério da Saúde, conforme nota de empenho nº 4071 expedida em 10/06/2020 e;**

c) R\$ 451,089,56 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos e cinquenta e seis centavos) **em parcela única para atendimento da Portaria nº 1.448 expedida pelo Ministério da Saúde, conforme nota de empenho nº 4072 expedida em 10/06/2020.**



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

1.6. As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 02/2020 (POA)**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 10 de junho de 2020.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA
46.634.606/0001-80

NOTA DE EMPENHO

4071NOTA DE EMPENHO Nº **4071** FICHA: 343 DATA: 10/06/2020 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) DOCUMENTO: VENCIMENTO: 10/06/2020

NOME: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJA 51.332.658/0001-31 CÓDIGO: 10042
ENDEREÇO: R.Gov.Pedro de Toledo, 633 LARANJAL PAULISTA

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrap 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 00 Recursos Ordinarios 312 RECURSOS PARA COMBATE AO C 001 CORONAVIRUS FEDERAL	ENCREMENTO COVID 19 - PORTARIA 1.393 DE 21 DE MAIO DE 2.020 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	Bruto 94.834,67 Desconto 0,00

OR - Ordinario **LÍQUIDO** **94.834,67**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 04 00 3.3.90.39.50 10.302.0010.2019.0000	EXECUTIVO SECRET MUNIC SAÚDE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS Manutenção de Alta e Média Complexibilidade

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
545.924,23	0,00	94.834,67	451.089,56

VALOR A SER PAGO R\$**94.834,67**noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

ELABORADO EM

DATA

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA - CRC: 1SP333382/SP

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

DOMINGOS JOSÉ CASTANHO
TESOUREIRO
386.816.928-87NOME:
CNPJ/CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA

46.634.606/0001-80

NOTA DE EMPENHO**4072**NOTA DE EMPENHO Nº **4072**

FICHA: 343

DATA: 10/06/2020

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 10/06/2020

NOME: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJA

51.332.658/0001-31

CÓDIGO: 10042

ENDEREÇO: R.Gov.Pedro de Toledo, 633

LARANJAL PAULISTA

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrap 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 00 Recursos Ordinarios 312 RECURSOS PARA COMBATE AO C 001 CORONAVIRUS FEDERAL	ENCREMENTO COVID 19 - PORTARIA 1.448 DE 29 DE MAIO DE 2.020 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	Bruto 451.089,56 Desconto 0,00

OR - Ordinario

LÍQUIDO**451.089,56**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 04 00 3.3.90.39.50 10.302.0010.2019.0000	EXECUTIVO SECRET MUNIC SAÚDE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS Manutenção de Alta e Média Complexibilidade

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
545.924,23	94.834,67	451.089,56	0,00

VALOR A SER PAGO R\$**451.089,56**

quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS**0,00**

ELABORADO EM

DATA

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA - CRC: 1SP333382/SP

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

DOMINGOS JOSÉ CASTANHO
TESOUREIRO
386.816.928-87**RECIBO**

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA

Declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal; Leis 69.995/72, 7.215/62 e 310/60 respectivamente.

CNPJ 51.332.658/0001-31.

PLANO DE TRABALHO 110/2020 Secretaria de Saúde do Município de Laranjal Paulista

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista				C.N.P.J. 51.332.658/0001-31	
Endereço: Rua Governador Pedro de Toledo, 633 Bairro: Centro		CEP: 18.500-000		Cidade: Laranjal Paulista	
		e-mail: adm@santacasalaranjal.com.br			
Cidade: Laranjal Paulista	UF SP	CEP 18500-000	(DDD) Telefone: (15) 3383-9191		E.A São Paulo
Conta corrente: 20.098-0		Banco: 001 - Banco do Brasil		Agência: 2246-2	Praça de pagamento Laranjal Paulista
Nome do responsável pela instituição: Fábio José de Oliveira					C.P.F. 144.809.678-26
R.G./Órgão expedidor: 21.650.047-SSP/SP		Cargo: Provedor		Função: Provedor	Matrícula
Endereço: Rua José de Souza Campos, 250 – Residencial Bela Vista				CEP 18500-000	(DDD) Tel. 15-99649-1751

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional no combate à Pandemia da COVID-19, conforme estabelecido na Lei 13.995 de 5 de maio de 2020.	Período da execução	
	Início	Término
	10/06/2020	30/06/2021
Identificação do objeto: Participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, atuando de forma coordenada pelas esferas Municipais, Estaduais e Federais no combate à Pandemia da COVID-19, conforme estabelecido na Lei 13.995 de 5 de maio de 2020. Estabelecer medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito desta Entidade e conforme as orientações das autoridades sanitárias do Brasil.		
Justificativa da Proposição: Necessidade de reorganizar os serviços assistenciais para dar retaguarda à Rede de Atenção à Saúde de Laranjal Paulista e de acordo com as definições do Ministério da Saúde, das Secretarias de Saúde Estadual e Municipal, oferecendo atendimento adequado em casos suspeitos, prováveis e confirmados de doença pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).		



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA

Declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal; Leis 69.995/72, 7.215/62 e 310/60 respectivamente.

CNPJ 51.332.658/0001-31.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Executar o Plano de Contingência Hospitalar para o enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional no combate à Pandemia da COVID-19, conforme estabelecido na Lei 13.995 de 5 de maio de 2020.	Serviços	01	10/06/2020	30/06/2021

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
01	Pagamento de despesas com honorários médicos (autônomos e entes jurídicos), mão de obra própria, equipamentos médicos, equipamentos e material de proteção individual, material hospitalar, medicamentos, alimentos, materiais e equipamentos para higiene e limpeza, contas de consumo (energia elétrica, água, esgoto); produtos para manutenção em geral; materiais para reformas, ampliação e readequação de áreas de isolamento; mão de obra de engenharia e execução de obras; serviços laboratoriais; produtos laboratoriais para o diagnóstico ao CORONAVÍRUS (COVID-19).	R\$ 545.924,23	R\$ 545.924,23	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 545.924,23	R\$ 545.924,23	R\$ 0,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE:

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 545.924,23
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PROPONENTE:

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Laranjal Paulista, 08 de junho de 2020.


Fábio José de Oliveira
Provedor

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Laranjal Paulista, 08 de junho de 2020


Dr. Alcides de Moura Campos Júnior
Prefeito Municipal